



PROCESSO Nº 50500.175166/2024-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023 - CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2024, DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE
FAZEM ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A
EMPRESA JOIN TECNOLOGIA DA
INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOIN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.914.229/0001-58, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 1672, Bairro Petrópolis em Porto Alegre/RS - CEP 90480-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **GUSTAVO VERONESE** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.175166/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. A **renúncia, pela Contratada, ao direito de reajuste** do Contrato nº 024/2024, aplicável a partir de 9 de maio de 2025, no percentual de 4,91%, em decorrência da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, referente ao período de maio/2024 a maio/2025, conforme negociação entre as partes.

1.1.1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 9 de maio de 2026, com base na variação do ICTI/IPEA, referente ao período de maio/2025 a maio/2026.

1.1.2. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2025 até 16/10/2026, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 6.421.202,58 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em Tecnologia Java	Ponto de Função	50	R\$ 886,51	R\$ 44.325,50
36	Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em Tecnologia PHP	Ponto de Função	32	R\$ 489,00	R\$ 15.648,00
38	Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em Tecnologia dispositivos móveis	Ponto de Função	298	R\$ 886,51	R\$ 264.179,98
39	Desenvolvimento e Manutenção de Software - Framework, .Net, C#, Visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Peri	Ponto de Função	3.335	R\$ 836,00	R\$ 2.788.060,00
40	Manutenção corretiva, Preventiva e Adaptativa	Ponto de Função	4.014	R\$ 791,00	R\$ 3.175.074,00
41	Serviços Complementares de Desenvolvimento e Manutenção de software	Hora de Serviço Técnico (HST)	2.915	R\$ 45,94	R\$ 133.915,10
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 6.421.202,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 6.421.202,58 (seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001;
- II - Fonte de Recursos: 1050000016;
- III - Programa de Trabalho: 173861;
- IV - Elemento de Despesa: 339040-07;
- V - Nota de Empenho: 2025NE000127 reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 192.636,08 (cento e noventa e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e oito centavos)**, correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 16/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO VERONESE
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Veronese, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 16/10/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36630408** e o código CRC **E90104B5**.